



DECRETO Nº 2.020, de 14 de novembro de 1.980.

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional de Cr\$ 3.278.980,00 ( três milhões, duzentos e setenta e oito mil, novecentos e oitenta cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

02	Gabinete do Prefeito	
02.01	Gabinete do Prefeito	
03.07.020.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.2.5.3	Salário Família.....	Cr\$ 600,00.
02.03	Junta do Serviço Militar	
06.28.166.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....	Cr\$ 12.000,00.
03	Coordenadoria Geral	
03.01	Gabinete do Coordenador	
03.07.021.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....	Cr\$ 87.000,00.
3.2.5.3	Salário Família.....	Cr\$ 650,00.
03.02	Setor de Educação e Cultura	
08.42.427.2.004	- Manutenção da Merenda Escolar	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....	Cr\$ 270.000,00.
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....	Cr\$ 75.000,00.
03.04	Saúde e Assist. Social	
13.75.428.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....	Cr\$ 68.000,00.

(continua fls.2)jc.



Decreto nº 2.020/80.

3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$	25.000,00.
04	Deptº de Administração	
04.01	Gabinete do Diretor	
03.07.021.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$	70.000,00.
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$	6.000,00.
3.2.5.3.	Salário Família.....Cr\$	450,00.
04.02	DIV. DE EXPEDIENTE E DOCUMENTAÇÃO	
03.07.021.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$	155.000,00.
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$	35.000,00.
3.2.5.3	Salário Família.....Cr\$	250,00.
05	Deptº de Contab. e Orçamento	
05.01	Gabinete do Diretor	
03.08.032.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$	23.000,00.
05.02	Div. Contab. e Orçamento	
03.08.032.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$	22.000,00.
3.2.5.3	Salário Família.....Cr\$.	850,00.
05.03	Serviço de Tesouraria	
03.08.032.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$.	20.500,00.
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$	9.500,00.
05.04	Divisão do Material	
03.08.032.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$	10.000,00.
06	Departamento da Receita	
06.01	Gabinete do Diretor	

(continua fls.3)jc.



Decreto nº 2.020/80.

- 03.08.030.2.003 - Manutenção da Unidade
  - 3.1.1.1 Pessoal Civil.....Cr\$122.000,00.
  - 3.2.5.3 Salário Família.....Cr\$ . 650,00.
  - 06.02 Div. de Tributos Imobiliários
- 03.08.030.2.003 - Manutenção da Unidade
  - 3.1.1.1 Pessoal Civil.....Cr\$160.000,00.
  - 3.1.1.3 Obrigações Patronais.....Cr\$ 25.000,00.
  - 06.03 Serviço da Dívida Ativa
- 03.08.030.2.003 - Manutenção da Unidade
  - 3.1.1.1 Pessoal Civil.....Cr\$ 20.000,00.
  - 06.04 Div. de Tributos Mobiliários
- 03.08.030.2.003 - Manutenção da Unidade
  - 3.1.1.1 Pessoal Civil.....Cr\$190.000,00.
  - 3.1.1.3 Obrigações Patronais.....Cr\$ 7.000,00.
  - 3.2.5.3 Salário Família.....Cr\$ 2.200,00.
- 07 DEPARTAMENTO DE OBRAS
  - 07.02 Div. Obras e Serv. Municipais
- 03.07.021.2.003 - Manutenção da Unidade
  - 3.1.1.1 Pessoal Civil.....Cr\$ 68.000,00.
- 10.58.575.2.003 - Manutenção da Unidade
  - 3.1.1.1 Pessoal Civil.....Cr\$400.000,00.
  - 3.1.1.3 Obrigações Patronais.....Cr\$300.000,00.
  - 3.2.5.3 Salário Família.....Cr\$ . 830,00.
- 10.60.325.2.011 - Manutenção dos Serviços
  - 3.1.1.1 Pessoal Civil.....Cr\$180.000,00.
  - 3.1.1.3 Obrigações Patronais.....Cr\$ 52.000,00.
  - 3.2.5.3 Salário Família.....Cr\$ . 750,00.
- 10.60.326.2.011 - Manutenção dos Serviços
  - 3.1.1.1 Pessoal Civil.....Cr\$ 50.000,00.
  - 3.1.1.3 Obrigações Patronais.....Cr\$ 15.000,00.
  - 3.2.5.3 Salário Família.....Cr\$ . 250,00.

(continua fls.4)jc.



Decreto nº 2.020/80.


10.60.328.2.011	- Manutenção dos Serviços	
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$	5.000,00.
07.03	Estradas Municipais	
16.88.534.2.011	- Manutenção dos Serviços	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$	370.000,00.
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$.	92.000,00.
07.04	Setor de Oficina e Transporte	
16.88.021.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$.	15.000,00.
08	Encargos Gerais do Município	
08.01	Recursos sob supervisão da Coordenadoria Geral	
15.82.495.2.017	- Recolhitº ao INPS	
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$.	500,00.
15.82.495.2.019	- Contribuições e Inativos	
3.2.5.1	Inativos.....Cr\$.	12.000,00.
15.84.494.2.016	- Recolhimento ao FASEP	
3.2.8.0	Contrib. p/ Formação do Pat. Serv. Público.....Cr\$	<u>300.000,00.</u>
	TOTAL.....Cr\$	3.278.980,00.

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação a verificar-se neste exercício.

Excesso de Arrecadação.....Cr\$ 3.278.980,00.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de novembro de 1.980.

  
ANGELO CASTELLO

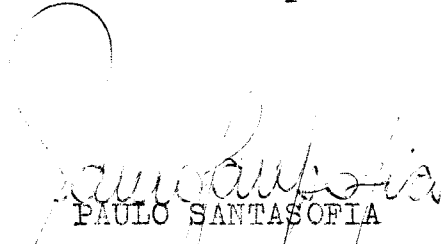
PREFEITO MUNICIPAL

(continua fls.5)jc.



Decreto nº 2.020/80.

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma / data.

  
PAULO SANTA SOFIA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO.

jc